PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1458, DE 26 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre permuta de terreno para alteração da Av. Tiradentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para alteração da Avenida Tiradentes, cuja largura passará de 8,00 para 20,00 metros, com acesso ao Bairro Cidade Nova, fica o Governo do Município autorizado a permutar uma faixa de terreno com área total de 8.620 m2, de propriedade do Senhor Ronaldo de Carvalho, que confrontará com os terrenos de propriedade de Milton Costa Carvalho, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Resultante da permuta de que trata o artigo 1º, o senhor Ronaldo de Carvalho passará a ter o domínio sobre o terreno de propriedade da Prefeitura, onde se situa parte do trecho da Av. Tiradentes, com área total de 8.620 m2.

Art. 3º - Os 13.940 m2 de terreno que serão necessários para completar a alteração da Av. Tiradentes, passando-a de 8,00 para 20,00 metros de largura, propriedade do senhor Ronaldo de Carvalho serão compensados ao referido senhor com a redução na área equivalente aos 10% do loteamento que será aprovado pela Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 1982

Antônio da Cunha Resende Ninico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/